



## **Comunicado PDE nº. 23/2015** **Reajuste AMESP SAÚDE a partir de 1º de janeiro de 2016**

No mês de janeiro de cada ano ocorre o reajuste contratual do Plano de Saúde AMESP. Este Plano, atualmente administrado pela AMIL, continua não regulamentado, apesar de atender todo o Rol de Procedimento previsto e determinado pela ANS (Agência Nacional de Saúde), razão do aumento praticado no reajuste para o exercício de 2015.

O uso dos recursos médicos do plano (frequência das consultas, exames, internações) continuou intenso neste ano, elevando a sinistralidade acima da previsão contratual de 70%, previsto no contrato, para ser considerado saudável. Por se tratar de um plano coletivo por adesão existe além do reajuste técnico - acima mencionado - a aplicação do índice monetário específico do setor de saúde.

Conforme estabelecido em contrato a Operadora apresentou um percentual de **30%** para equilíbrio do contrato a partir de janeiro de 2016, sendo que a primeira cobrança com o novo valor vence em 08/01/2016.

### **Demonstrativo do cálculo de reajuste:**

Sinistralidade registrada no período de setembro/14 a agosto/15 = 84%

Sinistralidade prevista em contrato: 70% para ser considerado saudável.

Divide-se 84% por 70% = 1,20

Aplica-se o índice de reajuste (IGP Saúde) = 8,48

Temos  $1,20 \times 1,0848 = 1,30176$  (índice de correção) = 30%

Por se tratar de plano não regulamentado, a legislação vigente da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) proíbe a inclusão de novos associados e dependentes no contrato da AMIL, por se tratar de plano não regulamentado, o que inviabiliza a oxigenação natural de todo o plano, tornando-o cada vez mais oneroso.

A Associação continua em tratativa com a AMIL na busca de soluções para esse grupo de usuários, seja com a reformulação do contrato, migração para novo plano dentro da própria AMIL. A busca por novas operadoras no mercado tem-se mostrado infrutíferas em razão da faixa etária dos usuários que compõem este contrato.

Portanto, os valores das mensalidades a partir do mês de janeiro de 2016 serão os seguintes:

### 1. Plano Familiar (titular + cônjuge e outros dependentes)

| Planos                           | Valor 2016   |
|----------------------------------|--------------|
| Empresarial I – 00 a 49 anos     | R\$ 878,01   |
| Empresarial I – 50 a 59 anos     | R\$ 952,16   |
| Empresarial I – 60 anos / acima  | R\$ 1.017,47 |
| Empresarial II – 00 a 49 anos    | R\$ 1.700,86 |
| Empresarial II – 50 a 59 anos    | R\$ 1.794,75 |
| Empresarial II – 60 anos / acima | R\$ 1.890,97 |

### 2. Plano Individual

| Planos                           | Valor 2016   |
|----------------------------------|--------------|
| Empresarial I – 00 a 49 anos     | R\$ 814,27   |
| Empresarial I – 50 a 59 anos     | R\$ 912,39   |
| Empresarial I – 60 anos / acima  | R\$ 1.063,00 |
| Empresarial II – 00 a 49 anos    | R\$ 1.048,32 |
| Empresarial II – 50 a 59 anos    | R\$ 1.152,63 |
| Empresarial II – 60 anos / acima | R\$ 1.271,92 |

### 3. Plano Master (titular + cônjuge e outros dependentes)

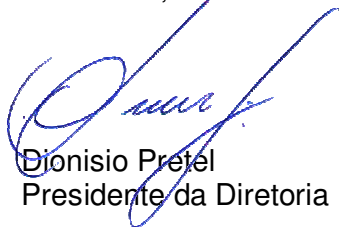
| Planos            | Valor 2016   |
|-------------------|--------------|
| Master – Familiar | R\$ 2.343,17 |

#### Atenção:

1. Lembramos que o maior grupo de usuários está concentrado no plano familiar e no plano master, que incluem o cônjuge e outros dependentes.
2. Existe a possibilidade da alteração do tipo de acomodação (Empresarial II – Apartamento para o Empresarial I - Enfermaria), que reduzirá o valor pago pelo plano.
3. Caso não concorde com o valor corrigido a ser pago a partir de 01/2016 e queira cancelar o plano, o pedido deverá ser feito, por escrito, até o 30/11/2015, para a exclusão do plano a partir de 01/01/2016.

A Secretaria da AES estará à disposição para maiores esclarecimentos (11) 3363 6573.

São Paulo, 16 de novembro de 2015.



Dionísio Pretel  
Presidente da Diretoria Executiva